

1. Objetivo

Definir o regime de acesso de DIM ao HSEIT.

2. Âmbito

Aplica-se a todas as visitas de DIM ao HSEIT.

3. Definições, siglas e abreviaturas

Definições:

N/A

Siglas e abreviaturas:

AT – Assistente Técnico

CA – Conselho de Administração

DIM – Delegado de Informação Médica

DRS – Direção Regional de Saúde

GAF – Gabinete de Formação

HSEIT – Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

N/A – Não Aplicável

4. Conteúdo normativo

Artigo 1º

Autorização de acesso

O acesso ao HSEIT, por parte de DIM, só é permitido no estrito exercício da sua atividade profissional, quando os mesmos se apresentem devidamente registados, identificados e credenciados, nos termos definidos no Despacho n.º 8213-B/2013, de 24 de junho, e na posse do respetivo cartão de visitante.

Artigo 2º

Local, horário e limite numérico das visitas

1. É interdita a circulação, permanência nos corredores e realização de visitas com fins de informação médica em serviços de Urgência, de Internamento, bem como de Consulta, se em período de atendimento.
2. Os DIM devem limitar a sua presença às zonas que são autorizadas pelo presente regulamento estando vedada a sua presença em zonas de circulação de utentes e profissionais de saúde, em salas de espera de utentes, em serviços clínicos ou administrativos e em áreas de aprovisionamento.
3. A cafetaria da Entrada Principal não deverá, em circunstância alguma, ser utilizada para o exercício da atividade profissional dos DIM e, sobretudo, como ponto de reunião destes com qualquer profissional de saúde.
4. O local e horário de atendimento são fixados pelo Conselho de Administração, de acordo com as seguintes regras:
 - a. As visitas dos DIM decorrem entre as 11 e as 16 horas (preferencialmente fora do horário assistencial, na parte final das sessões clínicas ou de reuniões de profissionais que ocorram e que possam ser aproveitadas para o referido fim);
 - b. Em qualquer caso, as visitas dos DIM não podem interferir com qualquer tipo de atividade médica e/ou assistencial.
 - c. O local de atendimento ficará sito no *back office* do atendimento do GAF (i.e. no Centro de Formação de Conhecimento).
5. Independentemente do laboratório que representem, o número máximo de visitantes permitidos por dia em cada serviço hospitalar é de dois DIM, não sendo admissível, em cada visita, a representação de mais de um laboratório por cada DIM.
6. Todas as sessões de informação coletiva carecem de autorização prévia do CA, devendo ser feito pedido com antecedência de 30 dias, por email para o Secretariado da Administração (HSEIT.sec.administracao@azores.gov.pt).

7. Em regra, cada DIM só poderá visitar até 8 profissionais de saúde por dia, podendo este limite ser ultrapassado no caso de realização de sessões de informação coletivas, entendendo-se como tais as que abrangem, no mínimo e em simultâneo, cinco profissionais de saúde, até ao limite de duas sessões por ano.
8. Cada laboratório poderá realizar um máximo de 6 visitas por ano ao HSEIT.

Artigo 3º

Marcação de visitas

1. Por forma a assegurar a programação coerente e sustentada, a marcação de visitas é feita previamente junto dos secretariados de cada especialidade médica por email ou por telefone, de segunda a sexta-feira, das 14h às 15h. As marcações podem ser efetuadas no limite por mês, sempre com pelo menos uma semana de antecedência da visita.
2. No ato da marcação deverão ser disponibilizados os seguintes dados:
 - a. Data pretendida da visita;
 - b. Serviço a visitar;
 - c. Nome do DIM;
 - d. Laboratório que representa;
 - e. Número de registo do INFARMED;
 - f. Telefone de contacto.
3. A marcação é objeto de carregamento informático, após confirmação do número de registo no sítio do INFARMED, para efeitos de controlo. O registo informático limitará a marcação de forma a evitar qualquer situação de ultrapassagem dos créditos estabelecidos por parte dos DIM ou do laboratório.
4. A marcação das Visitas ou Sessões de Informação Coletivas podem ser efetuadas para o mês.
5. Os respetivos secretariados deverão, junto do GAF, proceder ao pedido de reserva do espaço designado para atendimento dos DIM (alínea c) do ponto 3 do Art. 2).
6. Após submissão no INFARMED (por parte dos secretariados) e confirmação da disponibilidade do espaço (por parte do GAF) deverão os secretariados confirmar a visita aos DIM, telefonicamente ou por e-mail.
7. Não serão aceites visitas que não estejam previamente agendadas e registadas no INFARMED.
8. De modo a que todos os profissionais de saúde possam ter conhecimento das visitas programadas, a lista semanal de visitas dos DIM (extraída do INFARMED) pode ser consultada pelos profissionais de saúde e vigilantes na Intranet, na sexta-feira anterior. A lista será impressa pelo GAF e disponibilizada na receção do HSEIT e intranet.

Artigo 4º

Controlo das visitas

1. Na data agendada para a visita, o DIM deverá dirigir-se à Receção Principal do HSEIT, no átrio de entrada, devidamente identificado com cartão que contenha o nome, fotografia e número de registo do INFARMED.
2. O trabalhador do balcão de informações confirma a existência da marcação e procede ao registo de entrada do DIM.
3. É entregue ao DIM um cartão de visitante, que deverá ser colocado em local visível durante toda a permanência do DIM no hospital.
4. Do referido cartão de visitante consta os seguintes elementos:
 - a. Nome do visitante;

- b. Motivo da visita;
 - c. Serviço a visitar;
 - d. Data da visita;
 - e. Data de emissão do cartão.
5. Os profissionais de saúde apenas poderão proceder ao atendimento dos DIM que se encontrem na posse do cartão de visitante do serviço do qual fazem parte.
 6. O cartão de visitante deve ser sempre devolvido à saída, sendo feito o respetivo registo de entrega do cartão e hora de saída do DIM. Caso o cartão não seja entregue à saída, o laboratório deve ser notificado do facto e advertido de que não poderão ser feitas novas marcações enquanto não for entregue o cartão em falta.

Artigo 5º

Homologação e Vigência)

1. O presente regulamento vai de encontro ao estipulado no Despacho n.º 8213-B/2013 (2ª Série), publicado no Diário da República, II Série, nº 119, de 24 de junho de 2013, no respeito pelos princípios aí estabelecidos.
2. Após a homologação pelo CA, o presente regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua data de publicação em Ordem de Serviço.

Artigo 6º

Publicidade

O presente regulamento é disponibilizado, entre outros suportes possíveis, na Receção Principal, no átrio de entrada do HSEIT e no Centro de Formação e Conhecimento.

Artigo 7º

Incumprimento

1. O não cumprimento do presente regulamento por parte dos trabalhadores é passível de procedimento disciplinar.
2. Verificando-se o incumprimento do presente regulamento por parte de um DIM, a Direção Clínica tomará as providências previstas na lei, (notificará de forma circunstanciada a DRS, no prazo de 10 dias, a qual informará de imediato o laboratório respetivo e a associação patronal que o representa), podendo o ato resultar na interdição de acesso ao hospital, por determinado período de tempo, para o DIM e o laboratório responsáveis, consoante a gravidade da situação.
3. Caso seja detetada a presença de um delegado de informação médica fora das condições estipuladas neste regulamento, tal deverá ser comunicado ao balcão de Informações, para que este tome as medidas necessárias à imediata correção da situação.
4. Qualquer incumprimento do presente regulamento deverá ser comunicado, por escrito, ao CA num prazo máximo de 7 dias úteis.

Artigo 8º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas ou eventuais casos omissos que decorram da aplicação deste Regulamento serão supridos por deliberação ou

despacho do CA.

Artigo 9º

Revisão

O presente regulamento é obrigatoriamente alvo de revisão sempre que as alterações assim o impliquem, sob proposta ao CA.

Artigo 10º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas resultantes da interpretação e as eventuais situações que se encontrem omissas no presente regulamento serão objeto de análise e resolvidas por despacho do CA.

Artigo 11º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação e publicitação pelo CA.

5. Documentos associados

[IMP.ADM.018 “Acesso de Delegados de Informação Médica aos Serviços”](#)

ANEXO – Lista secretariados clínicos

ANEXO - Lista secretariados clínicos

Nome	Serviço	E-mail
Vera Mónica Martins Gonçalves	Anatomia Patológica	HSEIT.anatomiapat.sec@azores.gov.pt
Fernanda Isabel Andrade de Lima		
Elisabete Maria Rodrigues Alencastre	Anestesiologia	HSEIT.anestesiologia.sec@azores.gov.pt
Maria Elisabete Fernandes Rocha Violante		
Sara Raquel Godinho da Silva Ficher		
Joana Catarina da Silva Carolas	Bloco Operatório	HSEIT.blocop.sec@azores.gov.pt
Cláudia Alexandra Melo Silva	Cirurgia Geral	HSEIT.cirgeral.sec@azores.gov.pt
Milene Fernanda Martins Faria		
Glória Maria Amaral Melo	Cirurgia Vascular	HSEIT.cirvascular.sec@azores.gov.pt
Ângela Fátima Lima Borges	Consulta Externa - Área Cirúrgica	HSEIT.cirurgia.ce@azores.gov.pt
Sara Catarina Silveira Simas		
Mariana Raquel Borges Martins		
Maria Joao Gomes Alexandre Fonseca Lemos	Consulta Externa - Área Médica	HSEIT.areamedica.sec@azores.gov.pt
Susana de Fátima Mendes Falcão Martins		
Marisa de Fátima Câmara Farias Medeiros	Consulta Externa - Área Obstétrica	HSEIT.gin.ce@azores.gov.pt
Patrícia Garcia Rodrigues		
Helena Maria Mendes Cordeiro Silveira	Consulta Externa - Dermatologia	HSEIT.dermatologia.sec@azores.gov.pt
Desidério Hermínio Parreira do Couto		
Andreia Alexandra Nunes Drumond	Consulta Externa - Oftalmologia	HSEIT.ofthalmologia.sec@azores.gov.pt
Mariana Falcão Toste Brum Pacheco		
Fabiana Jacinta Alves Dinis	Consulta Externa - Otorrino	HSEIT.otorrino.sec@azores.gov.pt
Luciana Luísa Barcelos Melo		
Ana Marisa Moules Rocha	Consulta Externa - Pediatria	HSEIT.Pediatria.Cons@azores.gov.pt
Jéssica Beatriz Rodrigues Castanheira		
Dário Rui Mendes Coelho		
Tânia Raquel Rodrigues Paula da Rocha	Consulta Externa - Exames Especiais	HSEIT.ee.sec@azores.gov.pt
Marina Toste Arruda Simas		
Maria Margarida da Rocha Borges Fagundes	Cuidados Intensivos	HSEIT.uci.sec@azores.gov.pt
Filomena Fátima Sousa Bernardo	Diálise	HSEIT.nefrologia.sec@azores.gov.pt
Carina Machado Dias		
Vanessa Alexandra Tomás Lima Nunes Mendes	Hospital dia Médico Cirúrgico - Gastro	HSEIT.gastro.sec@azores.gov.pt
Tatiana Vanessa Pires Rodrigues		
Sónia de Jesus Sousa Leal		
Maria Alice Fontes Macedo Mota	Hospital dia Médico Cirúrgico - Pneumologia	HSEIT.pneumologia.sec@azores.gov.pt
Paula Cristina Mendonca Mendes	Imagiologia	HSEIT.imagiologia.sec@azores.gov.pt
Fernanda Maria Pires Martins		
Ângelo Miguel Nunes Ventura		
Diana Paula Enes Tristão Silva		
Lisete Fernanda Valadão Lima	Imunohemoterapia	HSEIT.sangue.sec@azores.gov.pt
Carla Maria Pimentel Lourenço da Silva		
Carla Patrícia Dias Silva Melo	Medicina Física e de Reabilitação	HSEIT.mfr.sec@azores.gov.pt
Margarida da Conceição Oliveira Ribeiro		
Fábio Miguel Melo Rocha		
Susana Andreia Miguel Semião		
Jéssica Mendonça	Neurocirurgia/Estomatologia	HSEIT.ortopedia.sec@azores.gov.pt
Rita Cassia Mendes Fialho	Obstetrícia e Ginecologia	HSEIT.ginecobstetricia.sec@azores.gov.pt
Carla Alexandra Simões Valadão Oliveira		
Ana Paula Melo Lima Costa	Oncologia	HSEIT.oncologia.sec@azores.gov.pt
Otília Maria Carvalho Alves Martins		
Melissa Cristina Pires Faria		
Indira Xénia de Lima Pacheco	Ortopedia	HSEIT.ortopedia.sec@azores.gov.pt

Nome	Serviço	E-mail
Diana Carla Borges Santos Nunes Camara	Pediatria	HSEIT.pediatria.sec@azores.gov.pt
Helena Patrícia Pereira Van-Zeller Fernandes	Pediatria	
Rute Margarida Sousa Amaral	Psiquiatria	HSEIT.psiquiatria.sec@azores.gov.pt
Manuela Conceição Matos Sousa Cota		
Lisa da Silva Godinho	Urgência	HSEIT.urgencia.sec@azores.gov.pt
Venância Carla Areias Martins de Meneses	Urologia	HSEIT.urologia.sec@azores.gov.pt
Carina Daniela Medeiros Brasil Martins	UT1 - Especialidades Médicas	HSEIT.cardiologia.sec@azores.gov.pt
Graça Fátima Silveira Alves		
Alvarina Fátima Batista Rodrigues	UT2 - Medicina Interna	HSEIT.medicinaint.sec@azores.gov.pt
Cláudia Manuela Esteves Couto de Sousa	UT3/UT4 - Cuidados Continuados	